



ANÚNCIO – HASTA PÚBLICA PARA O ARRENDAMENTO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO A ATIVIDADE DE BAR DE APOIO À PRAIA FLUVIAL DO PÊGO ESCURO

Ana Paula Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia de Góis, torna público, em cumprimento de deliberação da Junta de Freguesia, datada de 28 de maio de 2020, as condições de realização da hasta pública para o arrendamento do edifício destinado a atividade de bar de apoio, sito junto à praia fluvial do Pêgo Escuro, em Góis, nos termos seguintes:

Artigo 1.º

Objeto

A hasta pública tem em vista o arrendamento do prédio, denominado por “Bar do Pêgo Escuro”, sito junto à praia fluvial do Pêgo Escuro, da Freguesia e Concelho de Góis, com a área coberta de 97 m² e área total de terreno de 2691 m².

Artigo 2.º

Prazo

O prazo do arrendamento será por 2 anos, podendo ser renovável por igual período.

Artigo 3.º

Preço

Não haverá valor base estipulado, para adjudicação do arrendamento do prédio identificado no artigo primeiro, sendo que será entregue à melhor proposta de acordo com aprovação da Assembleia de Freguesia, no passado dia 26 de junho, decidindo que, devido a situação económica provocada pela pandemia do COVID-19, a renda sofrerá um período de carência (suspensão) até ao dia 30 de abril de 2021.

Artigo 4.º

Hasta Pública

A hasta pública em epígrafe, realizar-se-á em 20 de julho de 2020, pelas 17 horas, na Sede desta Junta de Freguesia, perante a comissão de análise constituída pelos seguintes elementos:

Presidente: Ana Isabel Carvalho Mourão



1.º Vogal: Daniel Batista de Almeida

2.º Vogal: Rosa Maria dos Anjos Mateus

Artigo 5.º

Apresentação das propostas – Documentos de Habilitação e Critérios

1.

a) As candidaturas para a hasta pública serão apresentadas através de proposta em carta fechada, em requerimento que contenha a identificação do requerente, pela indicação do nome, estado civil, número de identificação fiscal, número e data de emissão do bilhete de identidade/cartão de cidadão, arquivo de identificação, domicílio e o valor da proposta, no caso de pessoa singular. Tratando-se de pessoa coletiva deve indicar o nome ou denominação social, a sede, o capital social, o NIPC e a identificação completa dos representantes legais e o valor da proposta. Juntar à candidatura declaração de inexistência de dívidas à Segurança Social e às Finanças.

b) A proposta deve ainda mencionar que se autoriza a Junta de Freguesia a proceder ao tratamento dos dados pessoais, para os devidos efeitos da Hasta Pública em questão. Os dados recolhidos apenas serão utilizados para o processo em questão e serão incorporados nos arquivos correspondentes da Junta de Freguesia de Góis, sendo tratados em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados.

c) As propostas devem ser entregues pessoalmente na Sede da Junta de Freguesia de Góis.

d) Os concorrentes deverão escrever no rosto do envelope a seguinte menção “Proposta para a arrendamento do estabelecimento, sito junto à Praia Fluvial do Pêgo Escuro, em Góis”, e poderão fazê-lo entre as 9:00 horas e as 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, em qualquer dia útil até 20 de julho de 2020.

e) Se as propostas forem enviadas por correio deverão colocar no envelope a mesma menção.

f) As propostas terão como prova de entrega o comprovativo emitido pela Junta de Freguesia.

Artigo 6.º

Abertura das propostas

1- A comissão identificada no artigo quarto procederá à abertura das propostas recebidas, a qual terá lugar no dia 20 de julho de 2020, decidindo pela sua admissão ou exclusão quando os candidatos não respeitam os requisitos



FREGUESIA DE GÓIS

cumulativos referidos neste programa, sendo a decisão de exclusão fundamentada oralmente, ficando estas declarações mencionadas em ata.

2- No que concerne ao valor da proposta, se o valor mais elevado for oferecido por mais que um proponente, abrir-se-á de imediato licitação entre eles. Estando presente só um dos proponentes do maior preço, pode esse cobrir a proposta dos outros. Caso nenhum deles esteja presente ou nenhum deles queira cobrir a proposta dos outros, proceder-se-á, de imediato a sorteio para determinar a proposta que deve prevalecer.

Artigo 7.º

Reclamações

Na sequência da admissão ou exclusão de propostas pode qualquer interessado reclamar, sendo essa reclamação apresentada por escrito ou verbalmente, perante a comissão, que de imediato a fará constar na respetiva ata.

Artigo 8.º

Ata

Na sequência da abertura das propostas será lavrada ata, na qual constará a relação dos candidatos, com a menção dos admitidos e dos excluídos, os fundamentos das exclusões, as reclamações apresentadas e seus fundamentos, a ordenação dos candidatos admitidos por valores de proposta.

Artigo 9.º

Adjudicação

1- Terminando o procedimento nos artigos acima referidos, o arrendamento é adjudicado pela Comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado e que reúna os requisitos cumulativos, mencionados no artigo quinto.

2 – A Junta de Freguesia deliberará sobre a adjudicação do arrendamento do estabelecimento junto à Praia Fluvial do Pêgo Escuro e indicará a data e hora para outorga do contrato de arrendamento, a celebrar pela Presidente da Junta de Freguesia.

4- Essa decisão é comunicada ao adjudicatário por carta registada, com aviso de receção.

Artigo 10.º

Depósito de garantia

Após a adjudicação, será o arrendatário notificado, de imediato, através de carta registada, para no prazo de 48 horas proceder à liquidação do valor correspondente a 2 meses do valor da renda.



FREGUESIA DE GÓIS

Artigo 11.º Equipamentos

O arrendatário será responsável por providenciar por todos os equipamentos para funcionamento do estabelecimento e procederá à sua remoção no final do contrato.

O arrendatário tem a seu cargo todos os custos com as obras de adaptação do local à atividade.

O arrendatário deverá promover eventos musicais e culturais, como forma de promover o espaço, principalmente durante a época balnear.

Quaisquer obras a realizar terão de ser participadas por escrito pelo arrendatário e requerem a aprovação por escrito do senhorio.

Serão da responsabilidade do inquilino, a contratação e os pagamentos da água, da luz e do gás, assim como manter abertos as instalações sanitárias durante a época balnear.

Góis, 14 de junho de 2020

A Presidente da Junta de Freguesia de Góis

Ana Paula Rodrigues Gonçalves, Dra.